

Lei n° 494/1978.

"Dispõe sobre criação da Biblioteca Pública Municipal:

Doutor Azeu Perotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de março de 1978. Sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica criada, no Município, a Biblioteca Pública Municipal diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir na forma do artigo 42, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, um Crédito Especial de até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao atendimento das despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

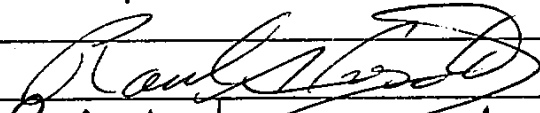
Parágrafo único - No decreto que abrir o crédito referido no presente artigo deverão figurar, obrigatoriamente os recursos disponíveis.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afirmar convênios com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de recebimento de livros e assistência técnica à Biblioteca criada por esta Lei, bem como inclusão nos orçamentos

futuros, de dotação correspondente a 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisições de livros.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos 28 de Março de 1978.


Prefeito Municipal

Lei n.º 495/78 de 12 de Junho de 1978

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P. Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de Colaboração para construção de Bueiros Pontes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 10 de Junho de 1978, Sanciona e Promulga a seguinte lei: